

ASSOCIAÇÃO CARITATIVO LITERÁRIA SÃO JOSÉ
RUA DR. MONTAURY, 1621
CEP – 95020-190 – CENTRO
CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ N° 88.632.773/0001-31

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31/12/2020.


NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO CARITATIVO LITERÁRIA SÃO JOSÉ, com sede à Rua José Montary, n° 1621 – Bairro Centro – CEP n° 95020-190, na cidade de Caxias do Sul – RS, devidamente inscrita no CNPJ n° 88.632.773/0001-31, foi constituída aos 05 de janeiro de 1904 na cidade de Garibaldi, RS, é uma entidade sem fins econômicos de caráter beneficente e de assistência social, tendo a educação como atividade preponderante, conforme artigo 2º, item 1º do Estatuto Social. É detentora do título de Utilidade Pública Estadual atreves do Decreto n° 1.1130 de 27/04/1946 e de Utilidade Pública Municipal conforme Lei n° 1.532 de 18 de agosto de 1966. Certificada como Entidade Beneficente e de Assistência Social (CEBAS), renovado pela Portaria do MEC N° 211 publicada no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2011 à página 07, cuja vigência se estende até nossos dias por força do Processo n° 2300.039540/2017-35 que prorroga sua validade até a conclusão do Processo n° 2300.009924/2012-19.

NOTA 02 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação Caritativo Literária São José, tem por finalidade preponderante, conforme estabelece o Estatuto Social em seu Art. 2º “promover a educação de forma contínua e permanente, respeitando o princípio da universalidade do atendimento, de acordo com a Lei Orgânica de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo-lhe permitido, para tanto:

- 2.1 – Criar, manter e administrar Escolas de Educação Básica, formada pela educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Pós-Médio;
- 2.2 – Criar, manter e desenvolver a Educação Superior de Graduação e pós Graduação;
- 2.3 – Atuar nos serviços de programação dos direitos humanos, sócias, na educação popular, cidadania e dignidade de vida junto às Comunidades, Movimentos sociais e outras entidades nas áreas de atuação da Associação.
- 2.4 – Desenvolver a cultura, a educação cidadã, o amparo à juventude, a defesa e a promoção humana e assistência social;
- 2,5 – Promover a integração ao mercado do trabalho especialmente voltado às pessoas, grupos e comunidades carentes;
- 2.6 – Promover a Assistência Social Beneficente orientada para as famílias de baixa renda;
- 2.7 – Prestar serviços à coletividade, respondendo às necessidades da época.



NOTA 03 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 31/12/2020, foram elaboradas segundo os dizeres da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.940/09 que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características quantitativas da informação contábil, resolução do CFC nº 1.374/11 (NBC TG) que trata da escrituração conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Resolução do CFC nº 1.373/11 (NBCTG26RS) que trata da apresentação das demonstrações contábeis. Deliberação da Comissão dos Valores Mobiliários (CVM) e outras normas emitidas pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e especialmente pela resolução CFDC nº 1.409/12 que aprovou o ITG 2002(R1) que estabelece novos critérios e procedimentos específicos de análise, reconhecimento das transações e variações patrimoniais, da estrutura das demonstrações contábeis e às normas mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem fins lucrativos. As demonstrações contábeis de 1 de dezembro de 2020 estão apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis Brasileiras destacando-se: O Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Período, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração dos Calores Adicionados em comparação com os valores do balanço de 31/12/2019.

NOTA 04 – FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Associação Caritativo Literária São José mantém um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio de processamento eletrônico. Os registros contábeis mantem número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo lançamento de origem externa e interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática dados atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas elaboradas por disposições legais e estatutárias serão transcritas em Livro Diário da Entidade e, posteriormente, levados a registros no Cartório de Pessoas Jurídicas de sua jurisdição. A Documentação contábil da Associação caritativo Literária São José é composta de todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam e compõem a escrituração contábil.

NOTA 05 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

5.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a NBCTG 3 - R3 as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Resolução CFC nº 1.376/10 (NBC TG 26 – R5) apresentação das demonstrações contábeis, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou em até 90 (noventa)



dias e que estão sujeitos a riscos insignificantes de mudança de valor. Demonstramos a seguir, as contas que compõem este grupo.

5.2 – SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CONTAS	2019 (R\$)	2020 (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)
CAIXA	25.441,28	20.743,57	(4.697,71)
CONTA CORRENTE BANCÁRIA	981.193,97	64.674,79	(916.519,18)
APLICAÇÃO C/LIQUIDEZ IMEDIATA	4.383.493,15	6.106.405,32	4.383.493,15
APLICAÇÕES EM CDB	70.047.297,28	72.824.516,38	2.777.219,10
TOTAL	75.437.425,68	79.016.340,06	6.239.495,36

5.3 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Todas as aplicações financeiras estão demonstradas pelos seus valores originais acrescidos de seus rendimentos pro-rata até a data das demonstrações contábeis.

NOTA 06 – CRÉDITOS E OUTROS RECEBÍVEIS

Os valores desta rubrica referem-se, na sua grande maioria, a direitos a receber de alunos pela contraprestação dos serviços educacionais os quais encontram-se registrados pelos valores contratados, já excluídos os valores considerados como perda descritos na nota a seguir. Os valores a receber consignados nas rubricas “Anuidades de exercícios anteriores e Atividades extracurriculares” estão registrados pelos seus valores originais de conformidade com o contrato de prestação de serviços. A entidade adotou como norma, considerar incobrável e, conseqüentemente, baixar dos registros todo o valor vencido a mais de 02 (dois) anos até o limite da provisão contábil.

NOTA- 07 – PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS

Atendendo a Resolução do CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1) em seu item 14 e ao Parecer de Orientação da CVM 11/90, a entidade considerou como provisão para perda o valor total de R\$ 468.257,37 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Este valor foi apurado considerando-se a média de perdas nos últimos 03 (três) anos e o montante contábil a receber devidamente escriturado.

7.1 – CRÉDITOS E OUTROS RECEBÍVEIS

RUBRICA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)
ANUIDADES A RECEBER	3.499.734,02	3.911.292,56	411.558,54
ALUGUÉIS A RECEBER	102.141,66	53.332,46	(48.809,20)
VENDA DE BENS A RECEBER	550.000,00	500.000,00	(50.000,00)
ADIANTAMENTOS	853.387,09	795.472,32	(57.914,77)
DEPÓSITOS JUDICIAIS	9.668,81	9.985,01	316,20

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		57.668,05	57.668,05
(-) PROVISÃO PARA PERDAS	(442.443,61)	(468.257,37)	(25.813,76)
TOTAL	4.572.487,97	4.859.493,03	287.005,06

NOTA – 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

8. 1 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os valores consignados sob esta rubrica referem-se a créditos cujos vencimentos ultrapassam o exercício seguinte. Seus vencimentos ocorrem a partir de 31 de dezembro de 2022.

8 – 2 - INVESTIMENTOS

Tantos os investimentos em seus valores históricos, quanto os investimentos pelos valores do IFRS são representados pelos bens da entidade, cujo destino não é a atividade propriamente dita, mas representam investimentos em bens com a finalidade de constituir reservas futuras e, pela sua exploração, contribuem para dar suprimento ao caixa.

8 – 3 – IMOBILIZADO

Todos os valores registrados sob esta rubrica traduzem, a valor de mercado, os bens da entidade utilizados diretamente na atividade fim, tudo de conformidade com o que estabelece a Resolução CFC nº 1.177/09 que aprovou a NBC TG 27 (R4) e CFC nº 1.303/10 que aprovou a NBC TG 01 (R4).

8 – 4 – DEPRECIACÕES

Todos os bens, exceção feita aos terrenos, são depreciados a taxas variáveis segundo sua durabilidade e vida útil de conformidade com Parecer Técnico emitido por empresa especializada, cuja contratação e realização dos serviços aconteceu em 2010 quando da adoção da contabilidade internacional em observância às normas contábeis aplicadas no Brasil.

8 – 5 – INTANGÍVEL

Aqui estão consignados os bens incorpóreos, cujos valores foram considerados relevantes e registrados em destaque em conformidade com as normas vigentes. Estes bens estão sujeitos a uma amortização, cujo percentual foi determinado pela empresa especializada que atualizou todo nosso permanente.

NOTA – 09 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE**9-1 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

RUBRICA	EM 31/12/2019 (R\$)	EM 31 /12/ 2020 (R\$)
VENDA DE BENS	2.750.000,00	2.300.000,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	150.000,00	70.279,56
TOTAIS	2.900.000,00	2.370.279,56

9-2 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTOS

Código Contábil	Depreciação do bem	Taxa de depreciação	Valor Bruto (R\$)	Depreciação (R\$)	Valor Líquido (R\$)
15301	Terreno		3.026.050,00	-	3.026.050,00
15326	Terrenos		10.097.250,00	-	10.097.250,00
15302	Prédios	2.05 a 3.00	1.635.084,25	(554.934,95)	1.080.149,30
15327	Prédios IFRS	2,5 a 3,00	4.775.015,75	(1.785.329,56)	2.989.686,19
TOTAIS			19.533.400,00	(2.340.264,51)	17.193.135,49

9-3 – IMOBILIZADO

Código Contábil	Descrição do Bem	Posição em 31/12/2019 (R\$)	Adições (R\$)	Baixas (R\$)	Posição em 31/12/2020 (R\$)
20001	Terrenos	8.055.215,10	-	-	8.055.215,10
20011	Terrenos IFRS	18.764.090,90	-	-	18.764.090,90
20002	Prédios	22.848.738,00	560.000,00	-	23.408.738,00
20012	Prédios IFRS	16.618.464,05	-	560.000,00	16.058.464,05
20005	Instalações	4.060.132,76	812.031,46	-	4.872.164,22
20301	Móveis e Utens.	2.111.153,01	77.210,31	-	2.188.363,32
20302	Comp. e Periféricos	926.010,87	268.305,38	-	1.194.316,25
20454	Biblioteca	600.865,79	-	-	600.865,79
20452	Máquinas e Equip.	111.910,97	60.359,00	-	172.269,97
20601	Obras em Andam.	276.113,28	184.446,90	-	460.560,18
20154	Veículos	236.395,55	-	75.153,00	161.242,55
	TOTAIS	74.609.090,28	1.962.353,05	635.153,00	75.936.290,43

9 018 01

9 – 4 DEPRECIACOES

BENS	Valores em 31/12/2020 (R\$)	% Depreciao	Valores das depreciaes (R\$)	Valor Lquido (R\$)
Prdios	23.408.738,00	2,50%	7.090.275,83	16.318.462,17
Prdios IFRS	16.058.464,05	2,50%	6.260.604,65	9.797.859,40
Instalaes	4.872.164,22	10,00%	1.262.816,26	3.609.347,96
Mveis/Utenslios	2.188.363,32	10,00%	1.335.745,66	852.617,66
Comp. Perifricos	1.194.316,25	20,00%	679.388,09	514.928,16
Biblioteca	600.865,79	10,00%	600.662,27	203,52
Veculos	161.242,55	20,00%	100.982,53	60.260,02
Mq. Equipamentos	172.269,97	20,00%	55.273,29	116.996,68
	48.656.424,15		17.385.748,58	31.270.675,57

9-5 - INTANGVEL

CONTA	BEM	VALOR (R\$)	AMORTIZAO (R\$)	SALDO RESIDUAL (R\$)
23501	Software	246.371,03	225.630,57	20.740,46

NOTA – 10 – TESTE DE IMPAIRMENT

Por motivo de, em 2017, ter sido feito o levantamento fsico dos bens mveis da entidade, atravs de empresa especializada, a Direo, analisando os valores contbeis e fazendo um comparativo com os mesmos mveis em semelhantes condies junto ao comrcio local, tendo verificado que, as possveis diferenas existentes so irrelevantes e no comprometem uma anlise dos dados apresentados no balano e por motivo de os custos desta providncia serem muito expressivos, houve por bem, por ora, no aplicar este teste e passar a aplic-lo a cada trs anos.

NOTA – 11 – PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo  formado por valores, cujos vencimentos ocorrem at o final do perodo seguinte ao em anlise e esto registrados pelo seu valor nominal at seus vencimentos e representam as obrigaes da entidade nas reas, fiscal, trabalhista, tributrio, Provises, Receitas antecipadas em conformidade com a MP 448/08 atual Lei n 11.841/09 e Resoluo CFC n 1.152/09 (NBC TG 13) os valores referentes a antecipaao de anuidades escolares foram alocados no passivo circulante como "Anuidades Antecipadas" e,  data do balano, correspondem ao valor de R\$ 788.671,44 (Setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) sem, contudo, considerar a possvel previso de que haja, seja parcial ou total. O Passivo Circulante tem a seguinte composio:

CÓDIGO CONTÁBIL	RUBRICA	VALOR EM R\$
200003/200050/200150	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.150.122,81
200300/200350	ENCARGOS SOCIAIS	307.219,01
200451/200500/200600/200650	PROVISÕES	1.757.216,07
200900	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	296.518,43
201900	UTILIDADES E SERVIÇOS A PAGAR	632.137,89
203801	ANUIDADES ANTECIPADAS	788.522,45
TOTAL		4.931.736,66

NOTA – 12 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social é representado em valores atualizados e corresponde ao Patrimônio Social, acrescido dos superávits dos períodos, Ajustes de Avaliação Patrimonial e a realização da Avaliação Patrimonial.

CONTAS	2019 (R\$)	2020 (R\$)
PATRIMÔNIO SOCIAL	100.112.621,52	110.827.500,23
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	42.983.539,77	42.081.056,93
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3.872.117,14	902.482,84
SUPERÁVIT DO PERÍODO	6.842.761,57	3.267.753,79
TOTAL	153.811.040,00	157.078.793,79

NOTA – 13 – DAS RECEITAS

As receitas, fonte dos recursos provenientes da atividade fim, prestação dos serviços educacionais de conformidade como art. 27 do Estatuto Social, são mensurados pelo valor da contraprestação recebida ou a receber, baseado em planilha de custos educacionais (Lei nº 9.870/99) e formalizada pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado pela entidade e pelo responsável do aluno.

RESUMO DAS RECEITAS

CÓDIGO CONTÁBIL	RUBRICA CONTÁBIL	VALORES EM R\$
10011/012/017/018/019	RECEITAS EDUCACIONAIS	39.012.800,24
100014/100015	RECEITAS COM GRATUIDADES	6.391.490,00
100013	ANUIDADES ESCOLARES EM TEMPO INTEGRAL	134.222,00
300600	RECEITAS FINANCEIRAS	5.279.300,98
100654/100662	RECEITAS DE ALUGUÉIS	558.628,88
100657/100752/100253	OUTRAS RECEITAS	781.318,60
100657	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	59.114,32
300150	DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	(49.301,61)
RECEITA TOTAL		52.167.573,41

NOTA – 14 – CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

14.1 – CUSTOS OPERACIONAIS

Sob esta rubrica são considerados todos os valores inerentes ao quadro de funcionários, tais como: Salários, Horas suplementares, férias, assistência médica, planos de saúde, vale transporte, treinamento, assim como todos os encargos inerentes a estas rubricas.

14.2 – DESPESAS OPERACIONAIS

Sob este título são considerados todos os dispêndios, não envolvidos diretamente na área de pessoal, tais como: Publicidade, manutenção, material de uso e consumo, descontos financeiros, gratuidades.

NOTA – 15 – DO RESULTADO DO PERÍODO

O Superávit do período de 31/12/2020 será incorporado, na sua totalidade, ao Patrimônio Social em conformidade com o que exige a lei em vigor, o Estatuto social e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou o ITG 2002 - R1. Por ocasião da apresentação e aprovação das contas pela Assembleia geral, a posição da Diretoria é no sentido de que sejam, os valores do superávit, transferidos para a conta do Patrimônio Social.

NOTA – 16 – DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.329/2011 e também com a NBC TG 03 (R3). O método de elaboração dos fluxos de caixa que a Entidade adotou, foi o indireto.

NOTA – 17 – DOS SEGUROS

A Entidade mantém Apólices de seguro em vigor com diversas Companhias Seguradoras visando o ressarcimento, segurança e proteção de seu Patrimônio, o que passamos a demonstrar:

APÓLICE	COMPANHIA	COBERTURA	VALOR (R\$)
05311512678152	PORTO SEGURO	VEÍCULOS	100.000,00
118151169270	PORTO SEGURO	PRÉDIO R OS 18 DO FORTE	10.570.000,00
05311512850184	PORTO SEGURO	VEÍCULO	100.000,00
118154029120	PORTO SEGUROS	CENTRO ESPORT SÃO JOSÉ	5.410.000,00
118154029420	PORTO SEGURO	ESCOLA ENSINO FUNDAM	7.520.000,00
118154034085	PORTO SEGURO	ESCOLA EDUC INFANTIL	2.589.000,00
31-66-665-997	LIBERTY SEGUROS	SEGURO SEDE – VEÍCULOS	100.000,00
118.15.4034019	LIBERTY SEGUROS	SEGUROS INCENDIO DA SEDE	2.180.000,00
118.15.116270	PORTO SEGURO	PRÉDIOS EM PELOTAS	15.420.000,00
TOTAL			33.419.000,00

NOTA – 18 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Associação Caritativo Literária São José é uma entidade IMUNE à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, Alínea “C” e seu parágrafo quarto e art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal do Brasil de 05 de outubro de 1988. A imunidade tributária da entidade estendida, também, às contribuições sociais em vista da decisão transitada em julgado pelo STF do recurso extraordinário nº 635 de 30 de agosto de 2012.

18.1 – CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

A Associação Caritativo Literária São José é uma instituição educacional sem fins econômicos previsto no art. 9º do CTN e, por isso, imune usufruindo das seguintes características:

- A – A entidade é regida pela Constituição Feral do Brasil,
- B – A imunidade não pode ser revogada nem mesmo por emenda Constitucional;
- C- Não há fato gerador (Nascimento de obrigações tributárias)
- D – Não há direito de instituir e nem cobrar tributos.

18.2 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN) que, em seu artigo 14, estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária e seu cumprimento pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis) que transcrevemos:

- Não distribuir qualquer parcela de seu Patrimônio;
- Aplicar integralmente, no país, os seus recursos de manutenção de seus objetivos institucionais;
- Manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades legais capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA – 19 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO MÍNIMO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS.

Em atendimento ao artigo 13 da Lei nº 12.101, alterada pela Lei nº 12.868/13 e Portaria do MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017, a entidade deve conceder uma bolsa de estudo integral para cada (05) cinco alunos pagantes, sendo que poderá computar as horas de estudos parciais de 50% (Cinquenta por cento) desde que tenha cumprido, no mínimo, uma bolsa integral para cada 09 (nove) alunos pagantes. No demonstrativo abaixo a Entidade comprova o cumprimento desta exigência

NOTA – 20 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS GRATUIDADES

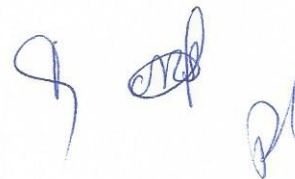
20.1 – SITUAÇÃO DA ESCOLA

1	Alunos Matriculados em 31/12/2020	4.309
2	Alunos com gratuidade total (100% de gratuidade)	(602)
3	Alunos Inadimplentes (Art. 13 § 2º da Lei nº 12.101/09)	(95)
4	Total de alunos pagantes	3.612
5	Alunos com gratuidades parciais (50% de gratuidade)	157
6	Alunos em tempo integral e com 100% de gratuidades	119
7	Alunos do Projeto CAMI (§ 3º Art. 33 da Lei nº 12.101/09)	85
8	Meta a atingir considerando 1/9 (Item 1 do § 1º do Art.12 da Lei nº 12.101/09)	401

20.2 – DEMONSTRATIVO DO ATENDIMENTO MÍNIMO, CONSIDERANDO 1/5

+	Necessidade mínima considerando 1/5 Dos alunos pagantes (1/5 de 3.612)	722
(-)	Alunos com gratuidade total (100% de gratuidades)	(602)
(-)	Conversão das gratuidades de 50% em 100% (157:2)	(78)
(-)	Bolsas concedidas no Projeto CAMI em parceria com o poder Públ. Municipal	(18)
(-)	1.4 dos alunos em tempo integral (40%*119)	(47)
=	BOLSAS PRATICADAS A MAIS EM 2021 (EXCEDENTES)	23

O Supremo Tribunal Federal julgou os embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o Acórdão promulgado na ADI nº 4480, proposta contra os artigos 1º; 13, parágrafos e incisos; 14, §§ 1º e 2º; 18, §§ 1º, 2º e 3º; 29; 31 e 32, § 1º, referentes a Lei 12.101/2009. O artigo 195, § 7º da CF, que estabelece imunidade, e não isenção, matéria que não poderia ser disciplinada por lei ordinária, como é o caso da Lei 12.101/2009, somente poderá ser disciplinada por lei complementar. O STF, pela maioria de seus integrantes, rejeitou o pedido da União para que fossem modulados os efeitos de inconstitucionalidade diversos dispositivos da Lei 12.101/09, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de imunidade de contribuições para a seguridade social. Os dispositivos declarados inconstitucionais exigiam contrapartidas das instituições de ensino tais como a concessão anual de bolsas de estudo integrais e parciais para fins de concessão ou renovação da certificação. Assim, afastaram-se exigências que versam sobre as condições para a obtenção da certificação, como, por exemplo, critérios de renda familiar para distribuição de bolsas e ações socioassistenciais, assim como o número mínimo de bolsas a ser concedida. Mesmo assim, a **Instituição continuou a oferecer bolsas de estudo conforme quadro demonstrativo supracitado, ciente de seu compromisso social e estatutário.**



20.3 – DEMONSTRATIVO DO CRITÉRIO ADOTADO PARA A CONVERSÃO DOS CUSTOS DO PROJETO CAMI, EM BOLSAS DE ESTUDO COM GRATUIDADE DE 100%

CÁLCULO DA MENSALIDADE MÉDIA PRATICADA PELA ESCOLA EM TODAS AS SUAS MANTIDAS EM 2020, TOMANDO-SE POR BASE OS VALORES DE 31/12/2020

ESCOLA MANTIDA	RECEITA	Nº ALUNOS	MENSALIDADE MÉDIA (R\$)
Colégio São Jose de Caxias do Sul - RS	1.667.493,00	1.892	881,34
Colégio São José de Pelotas – RS.	1.683.549,63	1.900	886,08
Escola de Ensino Fundamental São José	245.520,0	286	858,46
Escola de Educação Infantil S. José	108.900,00	121	900,00
	3.705.462,63	4.199	3.525,88

RESUMO

MÉDIA DAS MENSALIDADES PRATICADAS NA ESCOLA (3.525,88:4)	881,47
MÉDIA DAS MENSALID. CONSIDERANDO O FATURAMENTO (3.705.462,63;4.199	882,47
MENSAL. CONSIDRADA P/O CÁLCULO DA GRATUIDADE NO PROJETO (881,47+882,47:2)	881,97

Nº DE ALUNOS ATENDIDOS NO PROJETO	85
CUSTO TOTAL DO ATENDIMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2020	200.150,47
CUSTO MÉDIO MENSAL DO PROJETO (200.150,47:12= 16.679,21	16.679,17
CONVERSÃO DO CUSTO MÉDIO EM BOLSAS INTEGRAIS (16.679,17:881,97)	18

NOTA – 21 – RENÚNCIA DE RECEITAS NA APLICAÇÃO EM BOLSAS DE ESTUDO DE 100 E 50 POR CENTO

Renúncia de Receitas com Gratuidades concedidas de 100%	5.639.160,00
Renúncia de receitas com gratuidades parciais de 50%	752.330,00
Subtotal	6.391.490,00
Renúncia de receitas pela aplicação em benefícios complementares	200.150,47
RENÚNCIA TOTAL	6.591.640,47

NOTA – 22 – IMUNIDADE/ISENÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

As contribuições sociais em 2020, como se devidas fossem, representam os seguintes valores:

Isenção/Imunidade da quota patronal	4.031.225,38
Isenção/Imunidade do INSS de Terceiros	907.025,71
Isenção/Imunidade do SAT INSS	201.561,28
Isenção/Imunidade da COFINS	924.552,26
ISENÇÕES/IMUNIDADES TOTAIS	6.064.364,63


NOTA – 23 – OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CEBAS


De conformidade com o art. 40 da Lei nº 12.101/09 alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 a entidade realizou o recadastramento no Ministério da Educação pelo SITE dos CISCEBAS (<https://cebas.mec.gov.br>). A entidade mantém seu cadastro atualizado junto ao EDUCACENSO. Censo escolar da educação Básica. Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas políticas Públicas de Educação (Plano Nacional de Educação – PNRE) e a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96) que está inserida e, como consequência, por ela regulamentadas. Em atendimento ao art. 13 da Lei nº 12.101/09 alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação vigente na forma do art. 2014 da Constituição Federal, bem como atendeu os padrões mínimos de qualidade exigidos pelos processo de avaliação do MEC.

NOTA – 24 – VALOR JUSTO DOS TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A Entidade realiza a mensuração dos trabalhos voluntários recebidos, pelo valor justo da prestação de serviços como se houvesse havido o desembolso financeiro e, pelo mesmo valor, é registrado como receita, conforme definido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) na Resolução CFC nº 1.409/12.

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2020


Renata Anelda Segat
Presidente
CPF 141.220.900-59



Maria Lúcia de Oliveira
Tesoureira
CPF nº 112.232.351-49



Gervázio Parizotto
Contador
CRC-RS Nº 18.303
CPF Nº 057.462.800-20

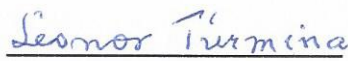
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, com base nas demonstrações contábeis e nas determinações do Estatuto Social, após minucioso exame do relatório da administração das demonstrações contábeis do período encerrado em 31/12/2020 e, também, à luz do Relatório dos Auditores Independentes, recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral;

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2020


Emilia Sonda
CPF nº 141.217.940-87


Noêmia Fracasso
CPF nº 068.262.700-30


Leonor Túrmina
CPF nº 141.218.240-91